

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.03	COORD. INF. TEC. DOC. PESQUISA AMBIENTAL	
	TOTAL	565.000,00
4A.	QUOTA	565.000,00

DECRETO Nº 32.605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 9.503.375,00 (nove milhões, quinhentos e três mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de novembro de 1990.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.3.3.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	9.503.375,00
	SUB-TOTAL	9.503.375,00
	TOTAL	9.503.375,00
	PROJETOS	
	RELIN. IMPREST. APOIO DESENV. TURISMO ESP	
	00.07.021.1.466	9.503.375,00
	TOTALS	9.503.375,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	9.503.375,00
4A.	QUOTA	9.503.375,00

DECRETO Nº 32.606, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de novembro de 1990.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000.000,00
	SUB-TOTAL	10.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500.000,00
	SUB-TOTAL	22.500.000,00
	TOTAL	32.500.000,00
	ATIVIDADES	
	COORD. E ADMIN. GERAL DA PASTA	
	03.09.021.2.019	10.000.000,00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
	03.09.040.2.620	22.500.000,00
	TOTALS	32.500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	3.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.000.000,00
	SUB-TOTAL	7.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.500.000,00
	SUB-TOTAL	20.500.000,00
	TOTAL	32.500.000,00
	ATIVIDADES	
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	03.09.021.2.448	100.000,00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
	03.09.040.2.620	700.000,00
	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
	03.09.040.2.671	3.000.000,00
	PLANEJAMENTO REGIONAL	
	07.09.040.2.298	25.000.000,00
	TOTALS	32.500.000,00

DECRETO Nº 32.607, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, visando ao atendimento de Despesa de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 343.000.000,00 (trezentos e quarenta e três milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de novembro de 1990.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
35	SECRETARIA DO MENOR	
35.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	343.000.000,00
	SUB-TOTAL	343.000.000,00
	TOTAL	343.000.000,00
	PROJETOS	
	IMPLANT. DO PROGRAMA "TURNA DA RUA"	
	15.01.403.1.128	343.000.000,00
	TOTALS	343.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
35	SECRETARIA DO MENOR	
35.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	41.100.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	266.900.000,00
	SUB-TOTAL	308.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000.000,00
	SUB-TOTAL	35.000.000,00
	TOTAL	343.000.000,00
	PROJETOS	
	IMPLANT. DO PROGRAMA "TURNA DA RUA"	
	15.01.403.1.128	150.900.000,00
	35.000.000,00	185.900.000,00
	ATIVIDADES	
	ATENDIMENTO AO MENOR	
	15.01.403.2.261	157.100.000,00
	TOTALS	343.000.000,00

DECRETO Nº 32.608, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, para transferência à Fundação Padre Anchieta Centro — Paulista de Rádio e TVs Educativas, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 563.196.224,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de novembro de 1990.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
12	SECRETARIA DA CULTURA	
12.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	563.196.224,00
	SUB-TOTAL	563.196.224,00
	TOTAL	563.196.224,00
	ATIVIDADES	
	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	
	00.40.107.0.155	563.196.224,00
	TOTALS	563.196.224,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
12	SECRETARIA DA CULTURA	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
12.45	FUND. PE. ANCHIETA-CTR. PTA. RADIO-TV. EDUC.	
	TOTAL	563.196.224,00
4A.	QUOTA	563.196.224,00

DECRETO Nº 32.609, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de novembro de 1990.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000.000,00
	SUB-TOTAL	10.000.000,00
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	10.000.000,00
	SUB-TOTAL	10.000.000,00
	TOTAL	20.000.000,00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 60,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 120,00

AGÊNCIAS-CAPITAL
• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

Telefones
• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3947
• SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas